



**PORTARIA Nº 212**

De 06 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Resolução n.º 17/2019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no artigo 31, inciso I, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

**I - Setor Envolvido:** Setor Hospitalar.

**II - Empregado(a) Acusado(a):** D. A. G., matrícula nº 32336.

**III - Exposição Sucinta dos Fatos:** O empregado vem apresentando atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, não observando as normas legais e regulamentares, uma vez que, em tese, paulatinamente apresenta discordância quanto a elaboração das escalas, pretendendo modificá-la, para atender interesses pessoais. Ainda há relatos de colaboradores acerca de condutas inapropriadas em serviço, especialmente no que diz respeito a intimidade e também tem apresentado frases e gestos de caráter obsceno, tudo conforme relatórios.

**IV - Dispositivos Legais Infringidos:** Suposta violação do Artigo 2º, inciso III e Artigo 15, V e XIV, ambos insertos na Resolução n.º 17/2019 do Conselho Curador c/c Artigo 12, c, do Regulamento Interno de Trabalho da Fundação.

**V - Empregada Representante do setor envolvido:** Grazielle Farias de Almeida, matrícula 4715, assessora hospitalar.

**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução n.º 17/2019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

**Art. 4º** Em razão do relato do empregado representante do setor, bem como diante das peculiaridades do caso, fica desde logo imposto o afastamento preventivo do empregado acusado, por 180 (dias), de acordo com o disposto no Art. 27, caput, da Resolução n.º 17/2019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva